## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### NOTA TÉCNICA Nº 500/2018-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

#### 1. **ASSUNTO**

1 1 Distribuição de agulhas para aplicação de Insulina análoga de ação rápida e treinamento aplicado as Secretarias Estaduais de Saúde e Distrito Federal

### **ANÁLISE** 2.

- 1. Considerando a aquisição da insulina análoga de ação rápida com sistema aplicador, pelo Ministério da Saúde (MS), por meio do contrato nº 185/2018 e sua disponibilização às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal. Considerando, ainda, o atendimento integral do usuário, o MS realizou procedimento licitatório para aquisição das agulhas para as canetas aplicadoras de insulina por meio do Pregão Eletrônico 64/2018.
- 2. Previamente, cabe esclarecer que, a escolha das especificações da agulha foi discutida de forma conjunta entre o Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS em reunião no Grupo Técnico de Ciência e Tecnologia da Comissão Intergestores Tripartite, em 11/05/2018, e seguiu as orientações do Posicionamento Oficial SBD nº 01/2017 - RECOMENDAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO INJETÁVEL DO DIABETES:
- A agulha de 4 mm pode ser utilizada de forma segura e eficaz em todos os pacientes obesos.
- A agulha de 4 mm deve ser considerada mais segura para adultos e crianças, independentemente de idade. sexo e IMC.
- 3. No quadro abaixo constam as informações sobre o objeto licitado que é compatível com as canetas de insulinas disponíveis no mercado, ressalta-se que amostras das agulhas tiveram sua compatibilidade nas canetas testadas pelo Centro Especializado em Diabetes e Hipertensão do Distrito Federal.

Item	Descrição/ especif.
1	AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, P/ CANETA APLICADORA, CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

- 4. Para efeito de cálculo, considerou-se o uso de uma agulha por paciente/dia, tendo por base a população elegível para o uso da insulina análoga de ação rápida, conforme relatório de incorporação nº 245 de fevereiro/2017.
- 5. Considerando que a dispensação se dará no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, e conforme o item 6.15.5 do termo de referência nº 3.692 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2018 - "A empresa deverá fornecer orientações referente à utilização do produto e entregar todo o quantitativo acompanhado com os aplicadores". Desta forma será realizado um plano de ação para capacitar os responsáveis pela dispensação da insulina de ação rápida (Asparte) nas Secretarias de Saúde dos Estados.

- 6. O Plano de ação versa a respeito do manuseio, modo de administração e armazenamento das canetas aplicadoras de insulinas análogas de ação rápida e suas respectivas agulhas. Esse processo será realizado em duas fases, sendo uma presencial e outra no formato online.
- 7. Com o objetivo de aumentar a capilaridade da capacitação, serão disponibilizadas três reuniões online e ao vivo para os responsáveis nas farmácias de dispensação dos Estados.
- 8. No decorrer dos meses de novembro e dezembro, a equipe da Novo Nordisk (empresa contratada pelo MS, por meio do contrato nº185/2018) agendará treinamentos com as Secretarias Estaduais de Saúde e Distrito Federal, atualmente visitadas pela equipe de Acesso.
- 9. O cronograma dos treinamentos será estruturado conforme informações disponíveis pelos Estados acerca do recebimento da insulina Asparte e das agulhas.
- 10. Ressalta-se que os Estados serão capacitados conforme a organização do fluxo de dispensação.
- 11. O cronograma será compartilhado com a CGCEAF/DAF e atualizado de acordo com o andamento do projeto.

### **CONCLUSÃO** 3.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone: (61) 3315-2973 ou e-mail: ceaf.daf@saude.gov.br.

Atenciosamente,

## LÍGIA OLIVEIRA ALMEIDA MENDES

Coordenadora-Geral

De acordo,

# **CLEONICE LISBETE SILVA GAMA**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por Lígia Oliveira Almeida Mendes, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, em 29/10/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Cleonice Lisbete Silva Gama, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 31/10/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?



<u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **6380651** e o código CRC 1B26737C.

Referência: Processo nº 25000.187640/2018-83

SEI nº 6380651